

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 132

De 9 de Janeiro de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber à doar ao Governo do Estado de São Paulo para nele ser construído o Ginásio Estadual de Rincão, o imóvel localizado no Parque dos Estados de 10.002,25 metro quadrados, confrontando de um lado com terrenos de propriedade da Prefeitura, de outro com a Estrada da Fazenda Santa Olímpia e de outro com os próprios doadores, que recebeu dos senhores Nathan Ferreira Amâncio e sua mulher, Rodolfo Cavalcante Bezerra e sua mulher, Osmar Kinouche e Rubens de Arruda, conforme escrituras lavradas no Tabelião de Rincão, respectivamente em 11 de agosto de 1955 o 13 de dezembro de 1956.

Artigo 2º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo não cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 9 (nove) dias do mês de Janeiro de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellles
Contador Secretário